

Presidência do Governo

Despacho n.º 835/2020 de 27 de maio de 2020

Tendo em consideração que a celebração do Espírito Santo se reveste de profundo significado para o Povo Açoriano, sendo o seu culto celebrado em toda a Região.

Considerando que, tradicionalmente, as festividades que lhe são dedicadas, nas Ilhas Faial, Pico e São Jorge, se prolongam para além da segunda-feira do Espírito Santo, que este ano ocorre no dia 1 de junho de 2020, Dia da Região Autónoma dos Açores;

Reiterando a necessidade de, na presente conjuntura de pandemia COVID-19, serem escrupulosamente cumpridas as orientações e recomendações das autoridades de saúde, nomeadamente, as relativas ao distanciamento social, pelo que, a presente tolerância de ponto não pode ser entendida como flexibilização das mesmas;

Assim, nos termos do disposto nas alíneas b), h) e j) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, determino o seguinte:

1 – Conceder, a exemplo dos anos anteriores, tolerância de ponto aos trabalhadores da administração pública regional dos Açores, cujos serviços estejam sediados nas Ilhas de São Jorge, Pico e Faial, no dia 2 de junho de 2020, terça-feira do Espírito Santo.

2 - O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

25 de maio de 2020. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.